



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 023 de 13 de março de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FORMALIZAR TERMO DE PERMUTA DE SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO, SEM ÔNUS A ORIGEM, COM O
MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Permuta da servidora Graziela Correa Santos, matricula nº2997, ocupante do cargo efetivo de professor, com o servidor do Município de Butiá-RS, Daniel Lopes Kila, matricula nº09929622/1, ocupante do cargo efetivo de professor.

Parágrafo Único: Os servidores permutados não poderão exercer funções diversas das previstas para o seu cargo na lei municipal de origem.

Artigo 2º. - A permuta de servidores será efetivada sem ônus para o município de origem, onde cada Ente arcara com a remuneração mensal e demais encargos de qualquer natureza do servidor que atuara na rede de ensino.

Parágrafo Único: O Município de Butiá ficara responsável pelo repasse ao Município de Arroio dos Ratos dos valores referentes aos descontos previdenciários da servidora Graziela Correa Santos, matricula nº2997, ocupante do cargo efetivo de professora, para que seja recolhido ao FAPS.

Artigo 3º. - O prazo da permuta será ate 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Artigo 4º. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 13 de março de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal

Mario Luiz de Lima

Secretaria Municipal de Administração